



TC 013.391/2017-8

Natureza: I Pedido de Reexame (representação)

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.

Responsável: U T C Engenharia S/A (44.023.661/0001-08)

DESPACHO

Trata-se de pedidos de reexame interpostos contra o Acórdão 1.527/2019-TCU-Plenário (peça 79) por UTC Engenharia (peças 121 a 127) e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (peça 128).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 48 da Lei 8.443/92. Nesse sentido, **confiro** efeito suspensivo aos itens 9.1, 9.2 e 9.2.2 do acórdão recorrido.

3. Assim, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação, caso tenha atuado no processo.

Brasília, 22 de outubro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator